



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"
2004 - "Ano da Triade Cultural: Calçado Geir Campos e Poesia"

LEI Nº1250/2004

"AUTORIZA A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar 10% (dez por cento), referente os meses de novembro e dezembro (5% para cada mês), de transferência ou remanejamento de saldos de dotações orçamentárias, para cobrir insuficiências em outras dotações, conforme dispõe o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com seus parágrafos.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE -SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos doze (12) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatro (2004).


JEFFERSON SPADAROTT BULLUS
PREFEITO MUNICIPAL